



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
DOUTOR RICARDO - RS
“O Poder Unido é mais Forte”



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA – DFD

1. IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA

Órgão Requisitante:

Câmara Municipal de Doutor Ricardo/RS

Unidade Requisitante:

Presidência da Câmara Municipal

Responsável pela Demanda:

Presidência da Câmara Municipal

Objeto: Contratação de 08 (oito) inscrições para participação no Congresso UVB 62 Anos de Gestores e Legislativos Municipais, a ser realizado de 10 a 13 de novembro de 2026, no Clube da Aeronáutica, em Brasília/DF.

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A presente demanda tem por finalidade viabilizar a participação de vereadores e do assessor jurídico da Câmara Municipal de Vereadores de Doutor Ricardo/RS no Congresso UVB 62 Anos de Gestores e Legislativos Municipais, que será realizado de 10 a 13 de novembro de 2026, no Clube da Aeronáutica, em Brasília/DF.

A participação no evento busca proporcionar aos agentes públicos o aperfeiçoamento de conhecimentos relacionados à gestão pública, à atividade legislativa municipal, à legislação aplicável à Administração Pública e ao exercício das funções parlamentares, contribuindo para o aprimoramento dos serviços prestados à população e para o fortalecimento do Poder Legislativo Municipal.

3. QUANTIDADE A SER CONTRATADA

Está prevista a contratação de 08 (oito) inscrições, destinadas aos seguintes participantes:

* Vereador Daniel;

* Vereador Volmir;

* Vereador Marcelo;

* Vereadora Beatriz;

* Vereadora Deoneia;



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
DOUTOR RICARDO - RS
“O Poder Unido é mais Forte”



- * Vereadora Remilde;
- * Vereadora Taise;
- * Assessor jurídico Lucas.

4. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O valor unitário estimado de cada inscrição é de R\$ 1.195,00 (mil cento e noventa e cinco reais), totalizando o valor bruto de R\$ 9.560,00 (nove mil quinhentos e sessenta reais).

Conforme as informações preliminares, considerando eventual retenção de Imposto de Renda Retido na Fonte (IRRF) à alíquota de 4,80%, correspondente a R\$ 458,88, o valor líquido estimado seria de R\$ 9.101,12 (nove mil cento e um reais e doze centavos).

A incidência e a alíquota da retenção deverão ser confirmadas pela contabilidade, conforme a legislação aplicável.

5. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A contratação justifica-se pela importância da capacitação e da atualização dos conhecimentos dos representantes do Poder Legislativo Municipal e de seu assessor jurídico, especialmente quanto aos temas relacionados à administração pública, ao processo legislativo e às responsabilidades dos agentes públicos.

A participação no congresso poderá contribuir para o aprimoramento das atividades desenvolvidas pela Câmara Municipal, possibilitando o contato com novas informações, orientações e experiências relevantes para o desempenho das funções institucionais.

6. PREVISÃO DE INÍCIO E PERÍODO DE EXECUÇÃO

A contratação deverá ocorrer em tempo hábil para garantir a inscrição dos participantes no evento, previsto para o período de 10 a 13 de novembro de 2026, em Brasília/DF.

7. INDICAÇÃO DA FORMA DE CONTRATAÇÃO

A forma de contratação deverá ser definida mediante análise da documentação do evento, da identificação da pessoa jurídica responsável pela comercialização das inscrições e do enquadramento legal aplicável, observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021.

Caso seja adotada a contratação direta por inexigibilidade de licitação, deverão ser devidamente demonstrados os requisitos legais pertinentes e instruído o respectivo processo administrativo.



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
DOUTOR RICARDO - RS
“O Poder Unido é mais Forte”



Doutor Ricardo/RS, 21 de outubro de 2026.

TAISE REGINA BERTOTTI
Presidente da Câmara Municipal de Doutor Ricardo/RS



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
DOUTOR RICARDO - RS
“O Poder Unido é mais Forte”



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

1. INTRODUÇÃO

1.1. O presente Estudo Técnico Preliminar tem por finalidade demonstrar a necessidade, a adequação e a viabilidade da aquisição de 08 (oito) inscrições para participação no Congresso UVB 62 Anos de Gestores e Legislativos Municipais, a ser realizado de 10 a 13 de novembro de 2026, no Clube da Aeronáutica, em Brasília/DF. O evento é voltado à capacitação e ao aperfeiçoamento de vereadores, assessores e demais agentes públicos municipais, abordando temas relacionados à atuação legislativa, à gestão pública e aos procedimentos administrativos.

1.2. O estudo atende ao disposto no art. 18 da Lei Federal nº 14.133/2021 e servirá de base para o planejamento da contratação e para a elaboração do Termo de Referência e dos demais documentos necessários à instrução do processo administrativo.

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

DOUTOR RICARDO - RS

“O Poder Unido é mais Forte”



2.1. A Câmara Municipal de Vereadores de Doutor Ricardo/RS identifica a necessidade de capacitação e atualização dos agentes públicos municipais, por meio da participação no Congresso UVB 62 Anos de Gestores e Legislativos Municipais, a ser realizado de 10 a 13 de novembro de 2026, em Brasília/DF.

2.2. A participação no evento permitirá aos vereadores e ao assessor jurídico ampliar seus conhecimentos sobre temas diretamente relacionados às atividades do Poder Legislativo Municipal, incluindo emendas impositivas, regime de urgência no processo legislativo, atuação das comissões técnicas, fiscalização parlamentar, verbas indenizatórias, eleição da Mesa Diretora e gestão pública municipal, conforme a programação apresentada pela organização do congresso.

2.3. A necessidade compreende a aquisição de 08 (oito) inscrições, destinadas aos vereadores Daniel Bortolini, Volmir Luis Gomes, Marcelo Dezordi, Beatriz Alexandre Gheno, Deoneia Maria Brandão Daltoé, Remilde Maria Daltoé Capellette e Taise Regina Bertotti, bem como ao assessor jurídico Lucas Brustolin Pezzi, possibilitando o acesso às palestras, aos painéis técnicos e às demais atividades incluídas na programação do congresso.

2.4. A contratação visa proporcionar subsídios técnicos para o aprimoramento das atividades parlamentares e do assessoramento jurídico, contribuindo para o fortalecimento do Poder Legislativo Municipal, sem prejuízo das atribuições legais, deliberativas, legislativas e fiscalizatórias dos vereadores.

3. DESCRIÇÃO DO OBJETO

3.1. Constitui objeto da contratação a aquisição de 08 (oito) inscrições para participação no Congresso UVB 62 Anos de Gestores e Legislativos Municipais, a ser realizado de 10 a 13 de novembro de 2026, no Clube da Aeronáutica, em Brasília/DF.

3.2. A solução deverá abranger, no mínimo:

- a) disponibilização de 08 (oito) inscrições para os participantes indicados pela Câmara Municipal de Vereadores de Doutor Ricardo/RS;
- b) acesso às palestras e aos painéis técnicos previstos na programação do congresso;
- c) participação nas atividades relacionadas à atuação legislativa, à gestão pública municipal e ao aperfeiçoamento dos mandatos parlamentares;
- d) acesso às demais atividades incluídas na inscrição, conforme as condições estabelecidas pela organização do evento;
- e) fornecimento de comprovantes de inscrição e demais documentos necessários à comprovação da participação dos inscritos.



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

DOUTOR RICARDO - RS

“O Poder Unido é mais Forte”



4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. A contratada deverá ser responsável pela organização e realização do Congresso UVB 62 Anos de Gestores e Legislativos Municipais, garantindo a disponibilização das 08 (oito) inscrições para participação dos representantes da Câmara Municipal de Vereadores de Doutor Ricardo/RS.

4.2. Deverão ser apresentados os documentos necessários à formalização da contratação, incluindo proposta comercial ou documento oficial com os valores das inscrições, comprovação das informações relativas ao evento, documentação de regularidade jurídica e fiscal e demais documentos exigíveis, conforme a legislação aplicável.

4.3. As inscrições deverão garantir a participação dos inscritos no congresso, a ser realizado no período de 10 a 13 de novembro de 2026, no Clube da Aeronáutica, em Brasília/DF, observadas as condições estabelecidas pela organização do evento.

4.4. A contratada deverá disponibilizar os comprovantes de inscrição e prestar as informações necessárias à participação dos inscritos, bem como cumprir as condições de acesso às palestras, aos painéis técnicos e às demais atividades incluídas no evento.

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO E ANÁLISE DAS ALTERNATIVAS

5.1. Foram consideradas as seguintes alternativas para atendimento da necessidade identificada:

- a) participação em cursos, palestras ou capacitações individuais sobre temas relacionados à atuação legislativa e à gestão pública municipal;
- b) participação em outros eventos de capacitação destinados a vereadores, assessores e servidores públicos municipais;
- c) aquisição de inscrições para participação no Congresso UVB 62 Anos de Gestores e Legislativos Municipais, promovido pela União dos Vereadores do Brasil (UVB).

5.2. A primeira alternativa pode contribuir para a atualização dos conhecimentos dos participantes, porém pode não proporcionar a mesma abrangência temática e a integração entre diferentes assuntos relacionados ao Poder Legislativo Municipal.

5.3. A participação em outros eventos de capacitação também constitui alternativa possível, desde que apresentem programação compatível com as necessidades da Câmara Municipal. Entretanto, a escolha deve considerar a pertinência dos temas, a abrangência da programação e o valor das inscrições.

5.4. A aquisição de 08 (oito) inscrições para o Congresso UVB 62 Anos de Gestores e Legislativos Municipais apresenta-se como solução compatível com a necessidade de capacitação identificada, considerando a programação voltada ao processo legislativo, à fiscalização parlamentar, à gestão pública e ao aperfeiçoamento dos mandatos. A escolha



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

DOUTOR RICARDO - RS

“O Poder Unido é mais Forte”



deverá estar respaldada na documentação oficial do evento, na justificativa do preço e na comprovação dos requisitos legais para a contratação direta.

6. FUNDAMENTAÇÃO PARA A CONTRATAÇÃO DIRETA

6.1. A contratação tem por objeto a aquisição de 08 (oito) inscrições para participação no Congresso UVB 62 Anos de Gestores e Legislativos Municipais, promovido pela União dos Vereadores do Brasil (UVB), em parceria com a empresa Plenária Assessoria e Gestão de Eventos Ltda., inscrita no CNPJ nº 18.336.780/0001-00, no período de 10 a 13 de novembro de 2026, em Brasília/DF, conforme documentação oficial do evento.

6.2. Considerando a finalidade de capacitação e aperfeiçoamento dos vereadores e do assessor jurídico da Câmara Municipal de Vereadores de Doutor Ricardo/RS, a possibilidade de contratação direta deverá ser analisada com fundamento no art. 74, inciso III, alínea “f”, da Lei Federal nº 14.133/2021, que prevê a inexigibilidade para serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual relacionados ao treinamento e aperfeiçoamento de pessoal, desde que preenchidos os requisitos legais.

6.3. A contratação da empresa Plenária Assessoria e Gestão de Eventos Ltda., inscrita no CNPJ nº 18.336.780/0001-00, fundamenta-se na declaração de exclusividade apresentada pela União dos Vereadores do Brasil (UVB), segundo a qual a referida empresa, em conjunto com a entidade, é responsável pela organização e pelo recebimento das inscrições do Congresso UVB 62 Anos de Gestores e Legislativos Municipais. A contratação ficará condicionada à verificação da autenticidade, validade e abrangência da declaração, bem como à comprovação dos demais requisitos legais para a inexigibilidade de licitação.

6.4. O processo deverá ser instruído com os documentos exigidos pelo art. 72 da Lei Federal nº 14.133/2021, incluindo a justificativa da escolha da contratada, a justificativa do preço, a comprovação da habilitação e qualificação exigidas e a autorização da autoridade competente, além dos demais documentos pertinentes.

6.5. A formalização da contratação ficará condicionada à comprovação dos pressupostos legais da inexigibilidade, à compatibilidade do preço com os valores praticados e à observância das demais exigências legais e administrativas aplicáveis.

7. ESTIMATIVA DA CONTRATAÇÃO

7.1. O valor total bruto estimado para a aquisição de 08 (oito) inscrições para participação no Congresso UVB 62 Anos de Gestores e Legislativos Municipais é de R\$ 9.560,00 (nove mil, quinhentos e sessenta reais), considerando o valor unitário de R\$ 1.195,00 (mil cento e noventa e cinco reais) por inscrição, correspondente ao preço para o público geral, uma vez que a Câmara Municipal não é filiada à UVB.

7.2. Sobre o valor bruto total, será considerada a retenção de Imposto de Renda Retido na Fonte (IRRF), à alíquota informada de 4,80%, correspondente a R\$ 458,88



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

DOUTOR RICARDO - RS

“O Poder Unido é mais Forte”



(quatrocentos e cinquenta e oito reais e oitenta e oito centavos), resultando no valor líquido estimado de R\$ 9.101,12 (nove mil, cento e um reais e doze centavos), observada a confirmação da alíquota aplicável pelo setor contábil.

7.3. A contratação será paga em parcela única, mediante boleto bancário emitido pela Plenária Assessoria, responsável pela organização do evento, com a realização da retenção tributária cabível no momento do pagamento, conforme a legislação aplicável.

7.4. A compatibilidade do preço deverá ser demonstrada por meio de documento oficial da organização do congresso, como proposta comercial, tabela de valores ou outro documento idôneo que comprove o valor das inscrições e as condições de pagamento.

8. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

8.1. A solução consiste na aquisição de 08 (oito) inscrições por meio da empresa Plenária Assessoria e Gestão de Eventos Ltda., em parceria com a União dos Vereadores do Brasil (UVB), para participação no Congresso UVB 62 Anos de Gestores e Legislativos Municipais, a ser realizado de 10 a 13 de novembro de 2026, no Clube da Aeronáutica, em Brasília/DF, conforme a documentação apresentada.

8.2. A contratação deverá garantir aos participantes o acesso às palestras, aos painéis técnicos e às demais atividades incluídas na programação do congresso, que abordará temas relacionados à atuação legislativa, à gestão pública municipal, aos procedimentos legislativos e ao aperfeiçoamento dos mandatos parlamentares.

8.3. A solução tem como finalidade promover a capacitação e a atualização dos vereadores e do assessor jurídico da Câmara Municipal de Vereadores de Doutor Ricardo/RS, contribuindo para o aprimoramento de suas atividades e para o fortalecimento do Poder Legislativo Municipal, permanecendo as decisões políticas, legislativas e administrativas sob responsabilidade dos respectivos agentes públicos.

9. JUSTIFICATIVA PARA O NÃO PARCELAMENTO

9.1. A contratação não será parcelada, uma vez que o objeto consiste na aquisição de 08 (oito) inscrições para participação no mesmo evento, organizado pela União dos Vereadores do Brasil (UVB), com programação, período e local únicos.

9.2. A aquisição conjunta das inscrições mostra-se adequada às necessidades da Câmara Municipal de Vereadores de Doutor Ricardo/RS, pois permite organizar a participação dos sete vereadores e do assessor jurídico no mesmo congresso, mantendo a uniformidade das condições de inscrição e facilitando a formalização e o pagamento em parcela única.

10. RESULTADOS PRETENDIDOS

10.1. Com a contratação, pretende-se alcançar os seguintes resultados:



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

DOUTOR RICARDO - RS

“O Poder Unido é mais Forte”



- a) promover a capacitação e a atualização dos vereadores e do assessor jurídico em temas relacionados à atuação legislativa e à gestão pública municipal;
- b) ampliar os conhecimentos sobre procedimentos legislativos, emendas impositivas, verbas indenizatórias e demais assuntos abordados na programação do congresso;
- c) proporcionar acesso a informações técnicas e experiências que contribuam para o aprimoramento das atividades parlamentares;
- d) incentivar a troca de conhecimentos e experiências com representantes de outros municípios e profissionais da área pública;
- e) fortalecer a atuação do Poder Legislativo Municipal, contribuindo para o exercício das funções legislativas e fiscalizatórias;
- f) contribuir para a melhoria da qualidade dos trabalhos desenvolvidos pela Câmara Municipal de Vereadores de Doutor Ricardo/RS e dos serviços prestados à comunidade.



11. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS À CONTRATAÇÃO

11.1. Antes da formalização da contratação, deverão ser adotadas as seguintes providências:

- a) elaboração do Termo de Referência, com a descrição do objeto e das condições da contratação;
- b) obtenção da proposta comercial ou de documento oficial da Plenária Assessoria comprovando o valor das 08 (oito) inscrições e as condições de pagamento;
- c) comprovação da realização do Congresso UVB 62 Anos de Gestores e Legislativos Municipais, mediante apresentação de informações oficiais sobre o evento, sua programação, data e local;
- d) verificação da documentação de habilitação jurídica e de regularidade fiscal, social e trabalhista da entidade organizadora, conforme as exigências legais aplicáveis;
- e) instrução do processo com os documentos necessários à fundamentação da contratação direta, incluindo a justificativa da escolha da contratada e do preço, bem como a demonstração dos requisitos legais para eventual inexigibilidade de licitação;
- f) verificação da existência de dotação orçamentária e disponibilidade financeira para suportar a despesa;
- g) confirmação, junto ao setor contábil, da retenção de Imposto de Renda Retido na Fonte (IRRF) aplicável à contratação;
- h) encaminhamento do processo para análise jurídica, quando cabível, conforme a legislação e as normas internas da Câmara Municipal; e
- i) autorização da autoridade competente para a formalização da contratação.

12. CONTRATAÇÕES CORRELATAS OU INTERDEPENDENTES

12.1. Não foram identificadas contratações correlatas ou interdependentes indispensáveis à aquisição das inscrições para participação no Congresso UVB 62 Anos de Gestores e Legislativos Municipais.

12.2. As despesas eventualmente necessárias com passagens aéreas, hospedagem, alimentação e deslocamentos dos participantes não estão incluídas no objeto desta contratação e deverão ser tratadas em procedimentos administrativos próprios, conforme a necessidade e as normas aplicáveis.

13. IMPACTOS AMBIENTAIS



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

DOUTOR RICARDO - RS

“O Poder Unido é mais Forte”



13.1. A contratação apresenta baixo potencial de impacto ambiental direto, por se tratar da aquisição de inscrições para participação em evento de capacitação profissional, realizado presencialmente em Brasília/DF.

13.2. Sempre que possível, deverão ser priorizadas práticas sustentáveis, como a utilização de documentos em meio eletrônico e a redução do consumo de materiais impressos, contribuindo para a minimização dos impactos ambientais decorrentes da participação no evento.

14. CONCLUSÃO SOBRE A VIABILIDADE

14.1. Diante da necessidade identificada, da relevância da capacitação dos agentes públicos municipais e da pertinência dos temas abordados no Congresso UVB 62 Anos de Gestores e Legislativos Municipais, conclui-se que a aquisição de 08 (oito) inscrições se mostra adequada para atender às necessidades de aperfeiçoamento dos vereadores e do assessor jurídico da Câmara Municipal de Vereadores de Doutor Ricardo/RS.

14.2. A solução proposta apresenta viabilidade técnica e interesse administrativo, considerando a programação do evento e sua relação com as atribuições dos participantes. O prosseguimento do processo fica condicionado à comprovação da compatibilidade do preço, à disponibilidade orçamentária e financeira, à apresentação da documentação necessária e à adequada fundamentação do procedimento de contratação direta, conforme a Lei Federal nº 14.133/2021.

Doutor Ricardo/RS, 21 de outubro de 2026.

TAISE REGINA BERTOTTI

Presidente da Câmara Municipal de Doutor Ricardo/RS



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
DOUTOR RICARDO - RS
“O Poder Unido é mais Forte”



TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente Termo de Referência a contratação, mediante possível inexigibilidade de licitação, da Plenária Assessoria, para a aquisição de 08 (oito) inscrições destinadas à participação no Congresso UVB 62 Anos de Gestores e Legislativos Municipais, a realizar-se no período de 10 a 13 de novembro de 2026, no Clube da Aeronáutica, em Brasília/DF, visando à capacitação e à atualização dos vereadores e do assessor jurídico da Câmara Municipal de Vereadores de Doutor Ricardo/RS.

1.2. A contratação compreende o fornecimento de 08 (oito) inscrições, com acesso às palestras, aos painéis e às demais atividades previstas na programação oficial do evento, conforme as condições estabelecidas pela organização.

Item	Descrição	Período	Valor total
01	Aquisição de 08 (oito) inscrições para o Congresso UVB 62 Anos de Gestores e Legislativos Municipais, destinado à capacitação e atualização de 07 (sete) vereadores e 01 (um) assessor jurídico da Câmara Municipal de Vereadores de Doutor Ricardo/RS.	10/11/2026 a 13/11/2026	R\$ 9.101,12

VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 9.101,12

2. JUSTIFICATIVA E CLASSIFICAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

2.1. A contratação justifica-se pela necessidade de capacitação e atualização dos vereadores e do assessor jurídico da Câmara Municipal de Vereadores de Doutor Ricardo/RS, por meio da participação no Congresso UVB 62 Anos de Gestores e Legislativos Municipais, a ser realizado de 10 a 13 de novembro de 2026, em Brasília/DF.

2.2. O evento abordará temas relevantes para o exercício das atividades legislativas e para a gestão pública municipal, incluindo emendas impositivas, regime de urgência, Legis Cidades, verbas indenizatórias, estratégias de comunicação e redes sociais para mandatos e eleição da Mesa Diretora, entre outros assuntos previstos na programação oficial.

2.3. A participação dos agentes públicos busca ampliar conhecimentos, promover a atualização técnica e proporcionar a troca de experiências com representantes de outros municípios, contribuindo para o aprimoramento das atividades legislativas, fiscalizatórias e de assessoramento jurídico da Câmara Municipal.

2.4. A contratação compreende a aquisição de 08 (oito) inscrições para participação no evento, destinadas a 07 (sete) vereadores e 01 (um) assessor jurídico, caracterizando-se como contratação voltada à capacitação e ao aperfeiçoamento de agentes públicos. A



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

DOUTOR RICARDO - RS

“O Poder Unido é mais Forte”



eventual contratação direta por inexigibilidade de licitação deverá estar devidamente fundamentada e condicionada à comprovação dos requisitos legais aplicáveis.

3. FUNDAMENTO LEGAL DA CONTRATAÇÃO

3.1. A contratação será regida pela Lei Federal nº 14.133/2021, especialmente pelos arts. 18, 23, 72 e 74, observados os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, economicidade e interesse público.

3.2. Considerando que o objeto consiste na aquisição de inscrições para evento de capacitação e aperfeiçoamento de agentes públicos, poderá ser analisada a aplicação do art. 74, inciso III, alínea “f”, da Lei Federal nº 14.133/2021, que trata de serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual relacionados ao treinamento e aperfeiçoamento de pessoal, desde que demonstrada a inviabilidade de competição e atendidos os demais requisitos legais.

3.3. A escolha da Plenária Assessoria, responsável pela organização do Congresso UVB 62 Anos de Gestores e Legislativos Municipais, deverá ser devidamente justificada no processo, considerando a programação do evento, sua pertinência com as necessidades de capacitação da Câmara Municipal e a documentação apresentada pela organização.

3.4. O processo de contratação direta deverá ser instruído com os documentos previstos no art. 72 da Lei Federal nº 14.133/2021, incluindo, conforme aplicável, o documento de formalização da demanda, o estudo técnico preliminar, o Termo de Referência, a estimativa da despesa, a demonstração da disponibilidade orçamentária, os documentos de habilitação, a justificativa da escolha da contratada, a justificativa do preço, o parecer jurídico e a autorização da autoridade competente.

4. DA ESCOLHA DA CONTRATADA

4.1. 4.1. A escolha da empresa **Plenária Assessoria e Gestão de Eventos Ltda.** fundamenta-se na declaração de exclusividade emitida pela União dos Vereadores do Brasil (UVB), que indica a empresa como responsável, em conjunto com a entidade, pela organização e pelo recebimento das inscrições do Congresso UVB 62 Anos de Gestores e Legislativos Municipais, conforme documento a ser juntado ao processo administrativo.

4.2. A documentação apresentada pela organização deverá comprovar as informações relativas ao evento, incluindo a programação oficial, as datas, o local de realização, as condições de participação e os valores das inscrições.

4.3. A escolha justifica-se pela pertinência dos temas previstos na programação com as necessidades de capacitação e atualização dos vereadores e do assessor jurídico da Câmara Municipal de Vereadores de Doutor Ricardo/RS, especialmente quanto às atividades legislativas, à gestão pública municipal e ao exercício das funções de fiscalização e assessoramento.



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

DOUTOR RICARDO - RS

“O Poder Unido é mais Forte”



4.4. A contratação prevê a aquisição de 08 (oito) inscrições, destinadas a 07 (sete) vereadores e 01 (um) assessor jurídico, pelo valor total de R\$ 9.101,12 (nove mil cento e um reais e doze centavos), conforme boleto emitido pela Plenária Assessoria.

4.5. A escolha da organizadora deverá estar acompanhada da devida justificativa no processo administrativo, bem como da comprovação da compatibilidade do preço e do atendimento aos requisitos legais para a contratação direta, caso confirmada a hipótese de inexigibilidade de licitação.

5. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

5.1. Qualificação técnico-operacional

5.1.1. A qualificação técnico-operacional da Plenária Assessoria deverá ser demonstrada por meio de documentação que comprove sua atuação na organização e realização de eventos voltados à capacitação, ao aperfeiçoamento e à atualização de vereadores, agentes públicos e demais profissionais ligados ao Poder Legislativo Municipal.

5.2. Qualificação técnico-profissional

5.2.1. A qualificação técnico-profissional, quando aplicável, deverá ser comprovada por documentos relativos aos palestrantes e profissionais envolvidos na programação do Congresso UVB 62 Anos de Gestores e Legislativos Municipais, considerando sua formação, experiência e atuação nos temas abordados.

5.2.2. A documentação apresentada deverá permitir verificar a adequação do evento às necessidades de capacitação dos vereadores e do assessor jurídico da Câmara Municipal de Vereadores de Doutor Ricardo/RS, bem como a pertinência dos conteúdos programados com as atividades legislativas e de gestão pública municipal.

6. DO VALOR E DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO

6.1. **O valor total da contratação é de R\$ 9.101,12** (nove mil cento e um reais e doze centavos), conforme boleto emitido pela Plenária Assessoria, referente à aquisição de 08 (oito) inscrições para o Congresso UVB 62 Anos de Gestores e Legislativos Municipais.

6.2. A justificativa do preço fundamenta-se na documentação apresentada pela organização do evento, especialmente no boleto bancário e nos documentos que comprovam o valor cobrado pelas inscrições.

6.3. A análise do preço deverá considerar a quantidade de inscrições contratadas, o valor individual divulgado pela organização, as condições aplicáveis à Câmara Municipal e os serviços incluídos, como o acesso às palestras, aos painéis e às demais atividades previstas na programação oficial.

6.4. O valor de R\$ 9.101,12 corresponde ao montante indicado no boleto encaminhado pela Plenária Assessoria, devendo a documentação do processo permitir a verificação da composição do valor e de eventual retenção tributária aplicada.



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

DOUTOR RICARDO - RS

“O Poder Unido é mais Forte”



6.5. A compatibilidade do preço com o praticado pela organização deverá ser demonstrada por meio da proposta comercial, da tabela oficial de valores ou de outros documentos pertinentes, os quais deverão ser juntados ao processo administrativo para fundamentar a contratação.

7. DO LOCAL E DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

7.1. A participação no Congresso UVB 62 Anos de Gestores e Legislativos Municipais ocorrerá de forma presencial, no Clube da Aeronáutica, em Brasília/DF, no período de 10 a 13 de novembro de 2026.

7.2. A Plenária Assessoria, responsável pela organização do evento, deverá disponibilizar as 08 (oito) inscrições contratadas, garantindo aos participantes o acesso às atividades previstas na programação oficial, conforme as condições estabelecidas pela organização.

7.3. A contratada deverá fornecer os comprovantes de inscrição e as orientações necessárias à participação dos vereadores e do assessor jurídico, incluindo informações sobre credenciamento, horários, programação e demais procedimentos pertinentes.

7.4. A execução do objeto compreenderá, no mínimo:

- a) disponibilização de 08 (oito) inscrições para o Congresso UVB 62 Anos de Gestores e Legislativos Municipais;
- b) garantia de acesso dos participantes às palestras, aos painéis e às demais atividades incluídas nas inscrições;
- c) fornecimento dos comprovantes de inscrição e das informações necessárias ao credenciamento;
- d) disponibilização da programação oficial do evento, com indicação das atividades previstas e dos respectivos horários;
- e) prestação de informações e esclarecimentos necessários à participação dos inscritos; e
- f) cumprimento das condições de participação e dos serviços incluídos na inscrição, conforme a proposta e as informações oficiais fornecidas pela organização.

8. DO PRAZO DE EXECUÇÃO E DA VIGÊNCIA

8.1. A execução do objeto ocorrerá no período de 10 a 13 de novembro de 2026, durante a realização do Congresso UVB 62 Anos de Gestores e Legislativos Municipais, em Brasília/DF.

8.2. A vigência da contratação deverá abranger o período necessário à formalização do ajuste, à disponibilização das inscrições, à participação dos inscritos no evento e à



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
DOUTOR RICARDO - RS
“O Poder Unido é mais Forte”



conclusão das obrigações decorrentes da contratação, observados os prazos estabelecidos no instrumento contratual ou equivalente.

8.3. A execução deverá observar as datas, os horários e a programação oficial do evento, bem como as condições estabelecidas pela organização para a participação dos inscritos.

9. DO RECEBIMENTO DO OBJETO

9.1. O objeto será recebido pelo fiscal do contrato ou servidor designado pela Câmara Municipal, mediante verificação da disponibilização das 08 (oito) inscrições e da conformidade com as condições estabelecidas neste Termo de Referência.

9.2. Para fins de recebimento e liquidação da despesa, a contratada deverá apresentar nota fiscal ou documento fiscal equivalente, conforme a legislação aplicável, acompanhado dos documentos exigidos pela Administração.

9.3. A comprovação da execução do objeto poderá ocorrer por meio dos comprovantes de inscrição, da confirmação de credenciamento e de outros documentos que demonstrem a disponibilização das inscrições e a participação no evento.

9.4. Caso sejam constatadas irregularidades na documentação ou no cumprimento das condições contratadas, a Câmara Municipal poderá solicitar esclarecimentos ou a regularização pertinente, sem prejuízo das medidas administrativas cabíveis.

9.5. O recebimento do objeto não afasta a responsabilidade da contratada pelo cumprimento das obrigações assumidas.

10. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1. Constituem obrigações da contratada:

- a) disponibilizar as 08 (oito) inscrições conforme este Termo de Referência, a proposta apresentada e o instrumento contratual;
- b) garantir o acesso dos participantes às palestras, aos painéis e às demais atividades previstas na programação oficial do congresso;
- c) prestar esclarecimentos e fornecer informações necessárias à participação dos inscritos no evento;
- d) manter sigilo sobre documentos e informações da Câmara Municipal a que eventualmente tiver acesso em razão da execução contratual;
- e) não utilizar, divulgar ou compartilhar informações da Câmara Municipal para finalidade diversa da execução do objeto;



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
DOUTOR RICARDO - RS
“O Poder Unido é mais Forte”



- f) manter, durante a vigência contratual, as condições de habilitação e qualificação exigidas;
- g) permitir e colaborar com a fiscalização da Câmara Municipal; e
- h) responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução contratual.

11. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

11.1. Constituem obrigações da Câmara Municipal:

- a) fornecer à contratada as informações necessárias à formalização das inscrições e à participação dos inscritos no evento;
- b) prestar as informações e os esclarecimentos necessários à adequada execução do objeto;
- c) designar fiscal para acompanhamento e ateste do objeto contratado;
- d) efetuar o pagamento devido após a apresentação da documentação fiscal exigida e o cumprimento das condições estabelecidas para a contratação;
- e) comunicar formalmente à contratada as falhas ou irregularidades identificadas; e
- f) acompanhar a execução contratual e solicitar as providências necessárias à sua adequada realização.



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
DOUTOR RICARDO - RS
“O Poder Unido é mais Forte”



12. DO PAGAMENTO

12.1. O pagamento será realizado em parcela única, mediante boleto bancário emitido pela Plenária Assesoria, no valor de R\$ 9.101,12 (nove mil cento e um reais e doze centavos), observadas as condições estabelecidas na documentação da contratação e a legislação tributária aplicável.

12.2. O pagamento será efetuado conforme o vencimento indicado no boleto bancário, após a verificação da documentação necessária e o cumprimento das exigências administrativas para a liquidação da despesa.

12.3. Estão incluídos no valor contratado todos os custos referentes às 08 (oito) inscrições e às atividades previstas na programação oficial do congresso, não sendo devido qualquer pagamento adicional sem prévia e expressa autorização da Câmara Municipal.

12.4. Havendo erro na documentação fiscal, irregularidade documental ou pendência que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará condicionado à respectiva regularização, observadas as normas legais aplicáveis.

13. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta de dotação orçamentária própria da Câmara Municipal de Vereadores, conforme classificação abaixo:

ATIVIDADE: 2001 – Manutenção das Atividades do Poder Legislativo

ELEMENTO: 339048 – Serviços de Consultoria

DOTAÇÃO: 11

14. DA FISCALIZAÇÃO

14.1. A execução contratual será acompanhada e fiscalizada por servidor formalmente designado pela Câmara Municipal ou por seu substituto legal.

14.2. Compete à fiscalização:

- a) acompanhar a execução do objeto contratado;
- b) verificar a conformidade das inscrições e das condições de participação com este Termo de Referência;
- c) solicitar informações e esclarecimentos à contratada;
- d) registrar as ocorrências relacionadas à execução contratual; e



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

DOUTOR RICARDO - RS

“O Poder Unido é mais Forte”



e) atestar os documentos fiscais para pagamento, quando atendidas as condições contratuais.

14.3. A fiscalização exercida pela Câmara Municipal não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada pelo cumprimento das obrigações assumidas. 14.3. A fiscalização exercida pela Câmara Municipal não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada pela qualidade e regularidade dos serviços prestados.

15. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

15.1. O descumprimento das obrigações assumidas sujeitará a contratada às sanções previstas nos arts. 155 e 156 da Lei Federal nº 14.133/2021, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

15.2. A aplicação das sanções observará a natureza e a gravidade da infração, os danos causados à Administração, as circunstâncias do caso concreto e os antecedentes da contratada.

16. DA PUBLICIDADE E TRANSPARÊNCIA

16.1. Os atos relacionados à contratação serão devidamente documentados e divulgados no Portal Nacional de Contratações Públicas, no Portal da Transparência e nos demais meios exigidos pela legislação aplicável.

Doutor Ricardo/RS, 21 de outubro de 2026.

TAISE REGINA BERTOTTI

Presidente da Câmara Municipal de Doutor Ricardo/RS



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
DOUTOR RICARDO - RS
“O Poder Unido é mais Forte”



TERMO DE AUTORIZAÇÃO

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE ART. 74

Nos termos do art. 72 da Lei Federal nº 14.133/2021, autorizo o processo de inexigibilidade nº 005/2026, para a contratação da empresa **PLENÁRIA ASSESSORIA E GESTÃO DE EVENTOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 18.336.780/0001-00 **para inscrição de participação no Congresso UVB 62 Anos de Gestores e Legislativos Municipais**, no valor total de **R\$ 9.101,12 (nove mil cento e um reais e doze centavos)**.

Doutor Ricardo – RS, 21 de outubro de 2026.

TAISE REGINA BERTOTTI
Presidente do Poder Legislativo Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
DOUTOR RICARDO - RS
“O Poder Unido é mais Forte”



EXTRATO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 011/2026
PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 005/2026

OBJETO: Inscrição para participação no Congresso UVB 62 Anos de Gestores e Legislativos Municipais.

CONTRATADA: PLENÁRIA ASSESSORIA E GESTÃO DE EVENTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 18.336.780/0001-00.

VALOR TOTAL: R\$ 9.101,12 (nove mil cento e um reais e doze centavos)

FUNDAMENTO LEGAL: art. 74, inciso III, alínea “f”, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Doutor Ricardo – RS, 21 de outubro de 2026.

TAISE REGINA BERTOTTI
Presidente do Poder Legislativo Municipal